



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.976 / 2010

Dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dejanira Passoni de Oliveira

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de **“Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Dejanira Passoni de Oliveira”** o prédio público construído pela Administração Municipal no Distrito de Macuco, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de agosto de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé